

Portaria Normativa FF/DE nº 321/2020

Retifica a Portaria FF/DE nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Artigo 1º - Retifica a Portaria Normativa FF/DE nº 313/2019, publicada em 21 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, Página 115, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

Onde lê:

“**Artigo 14** - São isentos da cobrança de quaisquer tipos de ingressos discriminados no artigo 13:

(...)

§ 2º - O visitante que utilizar as hospedarias, áreas de *camping*, salas e auditórios em Unidades de Conservação deverá pagar o ingresso somente no primeiro dia de visita, ficando isento da cobrança nos demais dias de permanência na Unidade.”

Leia-se:

“**Artigo 14** - São isentos da cobrança de quaisquer tipos de ingressos discriminados no artigo 13:

(...)

§ 2º - O visitante que utilizar as hospedarias, áreas de *camping*, áreas para motorhome, salas e auditórios em Unidades de Conservação deverá pagar o ingresso somente no primeiro dia de visita, ficando isento da cobrança nos demais dias de permanência na Unidade.”

Onde se lê:

“CAPÍTULO III – DA UTILIZAÇÃO DAS HOSPEDARIAS, ÁREAS DE CAMPING, CHURRASQUEIRAS, SALAS E AUDITÓRIOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Artigo 18 – A utilização das hospedarias, áreas de *camping*, churrasqueiras, salas e auditórios em Unidades de Conservação, conforme descrito no Anexo II, fica condicionada à autorização da administração da Unidade e pagamento prévio, conforme previsto nesta Portaria.”

Leia-se:

“CAPÍTULO III – DA UTILIZAÇÃO DAS HOSPEDARIAS, ÁREAS DE CAMPING, CHURRASQUEIRAS, ÁREAS PARA MOTORHOME, SALAS E AUDITÓRIOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Artigo 18 – A utilização das hospedarias, áreas de camping, churrasqueiras, áreas para motorhome, salas e auditórios em Unidades de Conservação, conforme descrito no Anexo II, fica condicionada à autorização da administração da Unidade e pagamento prévio, conforme previsto nesta Portaria.”

Onde se lê:

“**Artigo 19** - O visitante que utilizar as hospedarias, áreas de camping, salas e auditórios em Unidades de Conservação deverá pagar o ingresso somente no primeiro dia de visita, ficando isento da cobrança nos demais dias de permanência na Unidade, conforme artigo 14, § 2º, desta Portaria.”

Leia-se:

“**Artigo 19** - O visitante que utilizar as hospedarias, áreas de camping, áreas para motorhome, salas e auditórios em Unidades de Conservação deverá pagar o ingresso somente no primeiro dia de visita, ficando isento da cobrança nos demais dias de permanência na Unidade, conforme artigo 14, § 2º, desta Portaria.”

Onde se lê:

“**Artigo 23** – Quando as hospedarias, áreas de camping, salas e auditórios constantes no Anexo II estiverem dispostas no site de venda online da Fundação Florestal (www.ingressoonline.fflorestal.sp.gov.br), as reservas e os pagamentos para utilização dessas dependências deverão ser feitos pelo site, de acordo com as regras de compra e cancelamento dispostas no próprio site.”

Leia-se:

“**Artigo 23** – Quando as hospedarias, áreas de camping, áreas para motorhome, salas e auditórios constantes no Anexo II estiverem dispostas no site de venda online da Fundação Florestal (www.ingressoonline.fflorestal.sp.gov.br), as reservas e os pagamentos para utilização dessas dependências deverão ser feitos pelo site, de acordo com as regras de compra e cancelamento dispostas no próprio site.”



Onde se lê:

“**Artigo 25** – Quando a reserva para utilização das hospedarias, áreas de camping, salas e auditórios tiver sido realizada pelo site de venda online (www.ingressoonline.fflorestal.sp.gov.br), o visitante deverá solicitar o cancelamento da reserva de acordo com as regras de cancelamento dispostas no próprio site.”

Leia-se:

“**Artigo 25** – Quando a reserva para utilização das hospedarias, áreas de camping, **áreas para motorhome**, salas e auditórios tiver sido realizada pelo site de venda online (www.ingressoonline.fflorestal.sp.gov.br), o visitante deverá solicitar o cancelamento da reserva de acordo com as regras de cancelamento dispostas no próprio site.”

Onde se lê:

“**Artigo 29** – Os valores previstos nesta Portaria deverão estar de acordo com a UFESP específica de cada exercício. De acordo com a tabela abaixo, os valores de ingressos e demais serviços estão expressos em UFESP (2020) e em Reais (R\$). A partir do ano de 2021, a conversão da quantidade de UFESP para Reais (R\$) deve ser específica para a UFESP de cada exercício.

Descrição	Tipos	Quantidade de UFESP	Quantidade de UFESP x R\$ 27,61 (UFESP 2020)
Ingressos	Geral	1,16	32,00
	Desconto Brasil (50%)	0,58	16,00
	Desconto Mercosul (25%)	0,87	24,00
	Geral (Caminhos do Mar)	2,32	64,00
	Desconto Brasil (Caminhos do Mar)	1,16	32,00
	Desconto Mercosul (Caminhos do Mar)	1,74	48,00
	Pacote Anual 10 Visitas (Geral)	8,12	224,00
	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Brasil)	4,06	112,00
	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Mercosul)	6,09	168,00
	Isento	0,00	0,00
Hospedagem	Normais*	1,93	53,00
	Onça Pintada	1,93	53,00



	Esquilo e Pica Pau	4,18	115,00 (quarto c/ 2 leitos)
		6,28	173,00 (quarto c/ 3 leitos)
		8,34	230,00 (quarto c/ 4 leitos)
	Lontra	5,08	140,00 (quarto c/ 2 leitos)
		7,66	211,00 (quarto c/ 3 leitos)
		10,23	282,00 (quarto c/ 4 leitos)
		12,76	352,00 (quarto c/ 5 leitos)
Área de Camping (por pessoa)		0,88	24,00
Salas e Auditórios		5,78	160,00
Churrasqueiras (por quantidade de pessoas)	Até 20	1,93	53,00
	De 21 a 50	4,83	133,00
	De 51 a 100	9,61	265,00
	De 101 a 200	19,25	531,00

* As hospedarias "Normais" estão indicadas no Anexo II, com quantidade de UFESP 1,93 e preço de R\$ 53,00 (UFESP 2020)."

Leia-se:

“**Artigo 29** – Os valores previstos nesta Portaria deverão estar de acordo com a UFESP específica de cada exercício. De acordo com a tabela abaixo, os valores de ingressos e demais serviços estão expressos em UFESP (2020) e em Reais (R\$). A partir do ano de 2021, a conversão da quantidade de UFESP para Reais (R\$) deve ser específica para a UFESP de cada exercício.

Descrição	Tipos	Quantidade de UFESP	Quantidade de UFESP x R\$ 27,61 (UFESP 2020)
Ingressos	Geral	1,16	32,00
	Desconto Brasil (50%)	0,58	16,00
	Desconto Mercosul (25%)	0,87	24,00
	Geral (Caminhos do Mar)	2,32	64,00
	Desconto Brasil (Caminhos do Mar)	1,16	32,00
	Desconto Mercosul (Caminhos do Mar)	1,74	48,00
	Pacote Anual 10 Visitas (Geral)	8,12	224,00



	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Brasil)	4,06	112,00
	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Mercosul)	6,09	168,00
	Isento	0,00	0,00
Hospedagem	Normais*	1,93	53,00
	Onça Pintada	1,93	53,00
	Esquilo e Pica Pau	4,18	115,00 (quarto c/ 2 leitos)
		6,28	173,00 (quarto c/ 3 leitos)
		8,34	230,00 (quarto c/ 4 leitos)
	Lontra	5,08	140,00 (quarto c/ 2 leitos)
		7,66	211,00 (quarto c/ 3 leitos)
		10,23	282,00 (quarto c/ 4 leitos)
		12,76	352,00 (quarto c/ 5 leitos)
	Área de Camping (por pessoa)	0,88	24,00
Área de Motorhome (por equipamento)	1,93	53,00	
	3,85	106,00	
Salas e Auditórios	5,78	160,00	
Churrasqueiras (por quantidade de pessoas)	Até 20	1,93	53,00
	De 21 a 50	4,83	133,00
	De 51 a 100	9,61	265,00
	De 101 a 200	19,25	531,00

* As hospedarias "Normais" estão indicadas no Anexo II, com quantidade de UFESP 1,93 e preço de R\$ 53,00 (UFESP 2020)."

Onde se lê:

“**Artigo 35** - As Unidades de Conservação não especificadas nos Anexos I e/ou II poderão submeter proposta à Diretoria Técnica Regional para início de cobrança de ingresso ou para utilização de hospedarias, áreas de *camping*, churrasqueiras, salas e auditório, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Aprovada a nova cobrança, conforme *caput* deste artigo, deverá ser publicada nova Portaria retificando os Anexos I e/ou II. A partir da publicação, será aberto prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o início da cobrança, devendo a administração



da Unidade, durante esse período, fazer as adequações necessárias para início da cobrança.

§ 2º - Após 30 (trinta) dias da implantação da cobrança especificada no § 1º, poderá ser reavaliada a viabilidade operacional e econômica para manutenção da cobrança, devendo a Unidade de Conservação, se for o caso, formalizar solicitação de eventual mudança à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Técnica Regional.”

Leia-se:

“**Artigo 35** - As Unidades de Conservação não especificadas nos Anexos I e/ou II poderão submeter proposta à Diretoria Técnica Regional para início de cobrança de ingresso ou para utilização de hospedarias, áreas de *camping*, churrasqueiras, salas e auditório, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Aprovada a nova cobrança, conforme *caput* deste artigo, deverá ser publicada nova Portaria retificando os Anexos I e/ou II. A partir da publicação, será aberto prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o início da cobrança, devendo a administração da Unidade, durante esse período, fazer as adequações necessárias para início da cobrança.

§ 2º - Após 30 (trinta) dias da implantação da cobrança especificada no § 1º, poderá ser reavaliada a viabilidade operacional e econômica para manutenção da cobrança, devendo a Unidade de Conservação, se for o caso, formalizar solicitação de eventual mudança à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Técnica Regional.

§ 3º - O prazo disposto no § 1º não se aplica às Unidades de Conservação com visitação pública suspensa, que poderão fazer a cobrança imediata de ingressos a partir da data de reabertura.”

Onde se lê:

ANEXO I – TIPOS E VALORES DOS INGRESSOS

Unidade de Conservação	Tipo de Ingresso	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por pessoa)
PE Cantareira	Geral	1,16	32,00
PE Carlos Botelho	Desconto Brasil (50%)	0,58	16,00
PE Caverna do Diabo	Desconto Mercosul (25%)	0,87	24,00
PE Ilha Anchieta	Meia Entrada		(desconto de 50% no valor de qualquer tipo de ingresso, exceto Pacote Anual 10 Visitas)
PE Intervalos			
PE Marinho Laje de Santos			
PE Turístico do Alto Ribeira - PETAR			
PESM – Núcleo Caraguatatuba	Isento	0,00	0,00
PESM – Núcleo Picinguaba	Pacote Anual 10 Visitas (Geral)	8,12	224,00*



PE Morro do Diabo (somente Trilha do Morro do Diabo)	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Brasil)	4,06	112,00*
	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Mercosul)	6,09	168,00*
PESM – Caminhos do Mar	Geral	2,32	64,00
	Desconto Brasil	1,16	32,00
	Desconto Mercosul	1,74	48,00
	Meia Entrada		(desconto de 50% no valor de qualquer tipo de ingresso)
	Isento	0,00	0,00

* O valor dos 10 ingressos, sem o desconto de 30%, seria de R\$ 320,00 (Ingresso Geral), R\$ 160,00 (Ingresso Desconto Brasil) e R\$ 240,00 (Ingresso Desconto Mercosul).

Leia-se:

ANEXO I – TIPOS E VALORES DOS INGRESSOS

(...)

Unidade de Conservação	Tipo de Ingresso	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por pessoa)			
PE Cantareira	Geral	1,16	32,00			
PE Carlos Botelho	Desconto Brasil (50%)	0,58	16,00			
PE Caverna do Diabo	Desconto Mercosul (25%)	0,87	24,00			
PE Ilha Anchieta	Meia Entrada		(desconto de 50% no valor de qualquer tipo de ingresso, exceto Pacote Anual 10 Visitas)			
PE Intervalos						
PE Marinho Laje de Santos						
PE Turístico do Alto Ribeira – PETAR	Isento	0,00	0,00			
PE Morro do Diabo (somente Trilha do Morro do Diabo)						
PESM – Núcleo Caraguatatuba	Pacote Anual 10 Visitas (Geral)	8,12	224,00*			
PESM – Núcleo Picinguaba	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Brasil)	4,06	112,00*			
PESM – Núcleo Santa Virgínia	Pacote Anual 10 Visitas (Desconto Mercosul)	6,09	168,00*			
PESM – Núcleo Cunha						
PE Jurupará						
PE Porto Ferreira						
PE Itinguçu						
PE Aguapeí	Geral	2,32	64,00			
PESM – Caminhos do Mar				Desconto Brasil	1,16	32,00
				Desconto Mercosul	1,74	48,00

	Meia Entrada		(desconto de 50% no valor de qualquer tipo de ingresso)
	Isento	0,00	0,00

* O valor dos 10 ingressos, sem o desconto de 30%, seria de R\$ 320,00 (Ingresso Geral), R\$ 160,00 (Ingresso Desconto Brasil) e R\$ 240,00 (Ingresso Desconto Mercosul).

Onde se lê:

ANEXO II – VALORES PARA UTILIZAÇÃO DAS HOSPEDARIAS, ÁREAS DE CAMPING, SALAS E AUDITÓRIOS E CHURRASQUEIRAS

(...)

Unidade	Nome da Pousada	Capacidade quarto	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ por quarto
PE Intervalles*	Esquilo	2 leitos	4,18	115,00
		3 leitos	6,28	173,00
	Pica Pau	3 leitos	6,28	173,00
		4 leitos	8,34	230,00
	Lontra	2 leitos	5,08	140,00
		3 leitos	7,66	211,00
		4 leitos	10,23	282,00
		5 leitos	12,76	352,00

* As pousadas Onça Pintada, Esquilo, Pica Pau e Lontra possuem serviços de limpeza de quarto, roupa de cama e de banho.

Área de <i>Camping</i>	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por pessoa)
	0,88	24,00

Salas e Auditórios	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por 2 horas)
Para palestras, conferências e cursos.	5,78	160,00

(...)

Leia-se:

ANEXO II – VALORES PARA UTILIZAÇÃO DAS HOSPEDARIAS, ÁREAS DE CAMPING, SALAS E AUDITÓRIOS E CHURRASQUEIRAS

(...)



Área de Camping	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por pessoa)
	0,88	24,00

Área para Motorhome	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por equipamento)
Até 5 pessoas por motorhome	1,93	53,00
De 6 até 10 pessoas por motorhome	3,85	106,00

Salas e Auditórios	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por 2 horas)
Para palestras, conferências e cursos.	5,78	160,00

Churrasqueiras	Número de pessoas	Quantidade em UFESP	Preço em R\$ (por dia)
	Até 20	1,93	53,00
	De 21 a 50	4,83	133,00
	De 51 a 100	9,61	265,00
	De 101 a 200	19,25	531,00

Artigo 2º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, de setembro de 2020.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo